



EDITAL PROEN/IFRJ N° 16/2024

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC e TUTOR PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CELEBRADO ENTRE O IFRJ E O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Professor Formador, Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e tutor a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas n° 11.273/2006, na Portaria Capes n° 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias n° 15, de 23 de janeiro de 2017, e n° 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, n° 2, de 19 de abril de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Professor Formador, Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Tutor na condição de bolsista cotista EaD/UAB/IFRJ será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.
- 1.2. O processo seletivo seguirá ainda as normas estabelecidas na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria Capes n° 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria Capes n° 15, de 23 de janeiro de 2017, na Portaria Capes n° 139, de 13 de julho de 2017, na Portaria Capes 102, de 10 de maio de 2019, na Instrução Normativa Capes n° 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria n° 309 de 27 de setembro de 2024.
- 1.3. A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento - Capes ou com o IFRJ, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.
- 1.4. O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, conforme necessidade do IFRJ.
- 1.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 1.6. A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.
- 1.7. A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.
- 1.8. O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil junto ao IFRJ.
- 1.9. As modalidades das bolsas para as funções de Professor Formador dos componentes curriculares, de Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e de Tutor estão discriminadas no Quadro I - Modalidade de bolsas, deste edital.
- 1.10. O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no Quadro II - Vagas, deste edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.
- 1.11. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas nas funções de Professor Formador, de Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de Tutor, quando forem servidores concursados do



IFRJ, não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelos candidatos selecionados na função exercida.

1.12. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, nas funções de Professor Formador, de Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de Tutor deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida como servidor.

1.13. Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.14. De acordo com o art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.15. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas dos cursos e dos estudantes, da carga horária exigida para cada função, inclusive aos finais de semana, quando necessário.

1.16. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

2. DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS BOLSISTAS/UAB

2.1. O Professor Formador será o bolsista cotista responsável por desenvolver atividades docentes em determinada componente curricular do curso Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância. A elaboração do componente curricular será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle do IFRJ, no âmbito do Convênio UAB/IFRJ.

2.2. O Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atuará no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IFRJ, sendo bolsista cotista responsável por realizar a intervenção pedagógica no âmbito do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3. O Tutor atuará no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IFRJ, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e da respectiva disciplina conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador, com a Coordenação do Curso e com os Coordenadores de polos, auxiliando-o na mediação pedagógica juntos aos discentes.

2.4. O Tutor acompanha um grupo de 25 (vinte e cinco) alunos ativos, conforme o art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017. A sua atuação será a distância podendo também desempenhar atividades presenciais, em caso de necessidade solicitada pelo coordenador do curso.

3. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Os bolsistas de todas as funções especificadas neste Edital e integrantes do Sistema UAB deverão:

- I. entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação-Geral UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
- II. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IFRJ, o relatório da execução de atividades previstas;
- III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua Instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- IV. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- V. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- VI. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IFRJ, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- VII. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- VIII. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente; e
- IX. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 3.2. Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IFRJ são atribuições específicas:
- 3.3. Do bolsista UAB/IFRJ - função de Professor Formador (exclusivo para servidores do IFRJ):
- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IFRJ, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - FORMADOR - PROFESSOR (bolsista da Capes);
 - II. atender integralmente à demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação do Curso UAB/IFRJ e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, além do registro das atividades docentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
 - III. elaborar o plano de aula da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (materiais didáticos, vídeos, tutoriais, etc.) e metodologias de ensino aplicadas à educação a distância e organizar e selecionar os materiais didáticos do curso, conforme modelo sugerido pela coordenação o curso;
 - IV. implementar a metodologia constante no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área do componente curricular;
 - V. inserir no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle os recursos tecnológicos apropriados, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, possibilitar ao discente experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros recursos/atividades previstos no plano de ensino do componente curricular;
 - VI. disponibilizar material didático aos discentes utilizando os recursos e atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino do componente curricular elaborado juntamente com o coordenador do curso. O material didático deve permitir o desenvolvimento à formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores;
 - VII. participar, se necessário, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com vista a oferta do seu componente curricular com qualidade e segurança;
 - VIII. cumprir o cronograma estabelecido com o Coordenador do Curso para a entrega do componente curricular totalmente formatado e revisado;
 - IX. realizar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem e definidos no Plano de Ensino;
 - X. estar disponível online, inclusive aos finais de semana, para responder às eventuais dúvidas dos tutores quanto aos conteúdos, materiais didáticos e atividades disponibilizadas no Ambiente Virtual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino enquanto o componente curricular estiver vigente de acordo com o calendário do curso, a fim de mediar as atividades discentes;

- XI. acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento dos componentes curriculares sob sua responsabilidade no curso;
- XII. auxiliar os tutores na mediação pedagógica quanto aos conteúdos definidos no plano de ensino do componente curricular;
- XIII. participar das reuniões com a Coordenação do Curso e/ou tutores quando solicitado; e
- XIV. fazer o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos alunos nos sistemas.

3.4. Do bolsista UAB/IFRJ - função de Professor Orientador de TCC (exclusivo para servidores do IFRJ):

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência -Professor Formador (bolsista da Capes);
- II. participar de fóruns virtuais e webconferências para alinhamento dos processos de orientação, que serão agendadas pela Coordenação do Curso com os professores durante o processo de orientação dos alunos;
- III. participar ativamente da orientação, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou situações excepcionais justificadas, mediante comunicado à coordenação;
- IV. acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle diariamente, inclusive aos finais de semana, promovendo a interatividade com os estudantes e com a equipe de professores do componente curricular para o desenvolvimento das atividades de orientação com qualidade e segurança;
- V. executar as atividades de orientação individual com os orientandos sob sua responsabilidade conforme calendário definido pela Coordenação do Curso;
- VI. cumprir o cronograma estabelecido no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- VII. atender às demandas da Coordenação do Curso da UAB/IFRJ; e
- VIII. fazer o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos alunos nos sistemas.

3.5. Do bolsista UAB/IFRJ - função de Tutor:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - TUTOR - (bolsista da Capes);
- II. participar, se necessário, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle/IFRJ como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança;
- III. fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementar o processo de ensino e aprendizagem, orientar os alunos;
- IV. atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes no processo formativo, sendo avaliadas periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras;
- V. organizar, nos polos de encontros presenciais, os recursos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades educativas, quando necessário;
- VI. controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades presenciais por meio de lista de frequência, quando solicitado;
- VII. aplicar as avaliações presenciais dos componentes curriculares nos polos de atendimento presencial e encaminhar ao Professor Formador para correção, quando necessário;
- VIII. fornecer retorno aos Professor Formador e à Coordenação do Curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;
- IX. participar dos encontros presenciais obrigatórios e de outros encontros por convocação em que se



- considerar necessária a presença do Tutor;
- X. atualizar os discentes quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades dos componentes curriculares;
 - XI. mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador e os cursistas;
 - XII. acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário do curso;
 - XIII. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - XIV. colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
 - XV. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;
 - XVI. manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, inclusive aos finais de semana, e responder aos discentes através dos canais de comunicação do Moodle em um prazo máximo de 24 horas;
 - XVII. fazer a correção das atividades discursivas, caso previsto no componente curricular, e lançar todas as notas em tempo hábil, no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme prazo acordado com a Coordenação do Curso;
 - XVIII. elaborar relatório ao final do componente curricular conforme o projeto pedagógico do curso e das instruções constantes no SINAES - Instrumento de avaliação dos cursos de graduação a distância; e
 - XIX. atender integralmente, nos polos de atendimento presencial, às demandas existentes, quando necessário, considerando as solicitações da Coordenação do Curso e/ou dos Professores Formadores, garantindo o atendimento ao componente curricular e aos discentes.

4. DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

4.1. A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pelo IFRJ aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela Capes.

4.2. Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

4.3. Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato de acordo com a função que o candidato optar (Quadro I). O valor da bolsa para cada função depende dos requisitos exigidos e da comprovação da documentação enviada no ato da inscrição.

4.4. Para fins de pagamento de bolsas, a função de Professor Formador corresponde a de um professor responsável por um componente curricular do curso, assim como, a de um Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Quadro I - Modalidade das bolsas	
Função	Valor mensal da bolsa
Professor Formador I e Professor Orientador de TCC I	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 15 horas semestrais, o bolsista que no ato da contratação apresentar documentação comprobatória de experiência de 3 (três) anos no magistério superior, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
Professor Formador II e Professor Orientador de TCC II	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 15 horas semestrais, o bolsista que no ato da contratação apresentar documentação comprobatória de experiência de 1 (um) ano no magistério superior, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
Tutor	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal para cada 25 (vinte e cinco) alunos ativos, o bolsista que no ato da contratação apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou do ensino superior, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

4.5. É permitido ao candidato, na função de bolsista - Professor Formador, se inscrever para mais de um componente curricular, desde que, os componentes curriculares estejam previstos em módulos distintos ao longo de todo o curso.

4.6. O bolsista na função de Professor Formador fará jus somente ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de um módulo.

4.7. Para efeito de cômputo do valor mensal da bolsa recebida pelo bolsista na função de Professor Formador, cada 15 horas da carga horária total do componente curricular será equivalente a uma mensalidade de bolsa.

4.8. De acordo com o Projeto Político e Pedagógico do curso, TCC (1º momento) e TCC (2º momento) são disciplinas preparatórias da elaboração do trabalho de conclusão de curso e, por isso, terão suas bolsas vinculadas à categoria de Professor Formador I ou II, assim como, as suas atribuições estão definidas, conforme disposto no item I - do bolsista UAB/IFRJ - função de Professor Formador no Art. 19.

4.9. A vigência das bolsas referidas no Quadro I é restrita ao período de execução do curso.

5. DAS VAGAS

MÓDULO 1 (105h) 1º Semestre - NÚCLEO COMUM				
Função	Componente Curricular	Carga horária total (CH) do componente curricular	Carga horária (CH) semanal de trabalho	Quantitativo de vaga
Professor Formador	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30 horas	20 horas	01
Professor Formador	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30 horas	20 horas	01
Professor Formador	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30 horas	20 horas	01
MÓDULO 2 (135h) 2º Semestre - GESTÃO: PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Professor Formador	Gestão Educacional	30 horas	20 horas	01
Professor Formador	Políticas Públicas e Legislação para a EPT	30 horas	20 horas	01
Professor Formador	Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica	30 horas	20 horas	01
Professor Formador	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	30 horas	20 horas	01
MÓDULO 3 (120h) 3º Semestre - DIVERSIDADE NA EPT INTEGRAL E INTEGRADA				
Professor Formador	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada	30 horas	20 horas	01
Professor Formador	Gestão para a Inclusão e Diversidades	30 horas	20 horas	01



Professor Formador	Gestão para a Permanência e o Êxito	30 horas	20 horas	01
Professor Orientador de TCC	Trabalho de Conclusão de Curso I - (TCC -1º momento)	15 horas	20 horas	01
	Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC -2º momento)	15 horas	20 horas	
	Trabalho de Conclusão de Curso III - (TCC -3º momento)	30 horas	20 horas	
Tutor			20 horas	08

5.1. No caso da função de Professor Formador e Professor Orientador, para a seleção dos candidatos, conforme as vagas previstas no Quadro II, será levada em consideração a participação restrita de servidores concursados do quadro do IFRJ, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme art. 6º da Portaria Capes nº 102 de 2019.

5.2. A convocação dos candidatos selecionados para o quantitativo de vagas previsto no Quadro II para as funções de Tutor dependerá da quantidade de alunos ativos, de acordo com o art. 5º da Instrução Normativa Capes nº 02/2017.

5.3. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as atribuições da função pleiteada, inclusive aos finais de semana, quando necessário.

5.4. Em caso de não preenchimento de vaga em um módulo do curso, candidatos aprovados para outras disciplinas do mesmo módulo podem ser convocados, seguindo o critério de maior nota no resultado final do certame.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Para participar do processo seletivo, conforme modelo adotado pelo IFRJ e para o perfeito cumprimento das funções de Professor Formador, Professor Orientador de TCC e Tutor, bolsistas da UAB no IFRJ, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos abaixo e os especificados por função no Quadro III:

- I. ter disponibilidade para cumprir a carga horária na função pretendida, conforme especificado no Quadro II - Vagas;
- II. ter experiência com o uso do computador, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e demais recursos;
- III. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função pretendida; e
- IV. não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes Nº 187, de 28 de setembro de 2023).
- V. para as vagas de Professor Formador e Professor Orientador de TCC são exclusivamente para servidores efetivos concursado, sendo vedado a participação de professores substitutos e professores bolsistas (bolsa formação) de cursos de qualificação profissional;
- VI. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IFRJ na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.



Quadro III - Requisitos por função	
Função	Requisitos para Admissão
Professor Formador	- ser servidor efetivo concursado do quadro do IFRJ; - possuir graduação em qualquer área com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ; - comprovar experiência no magistério superior ou básico de, no mínimo, 3 (três) anos (para ser contratado como Professor Formador I) ou comprovar experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano (para ser contratado como Professor Formador II).
Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	- ser servidor efetivo concursado do quadro do IFRJ; - possuir graduação em qualquer área com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ; - comprovar experiência no magistério superior ou básico de, no mínimo, 3 (três) anos (para ser contratado como Professor Formador I) ou comprovar experiência no magistério superior ou básico de, no mínimo, de 1 (um) ano (para ser contratado como Professor Formador II).
Tutor	- possuir graduação em qualquer área com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ; - comprovar experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na educação básica ou no magistério superior.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

7.1. O período de inscrições está previsto no Anexo I.

7.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail da Coordenação da UAB/IFRJ, no endereço eletrônico: gestaoept.uab@ifrj.edu.br, devendo indicar no campo assunto: Inscrição UAB - Nome da Função e do Componente Curricular (se houver) de acordo com o Quadro II - Vagas;

7.3. Os candidatos interessados em efetuar inscrição para mais de uma vaga deverão enviar um e-mail para cada candidatura, informando o nome da função e do Componente Curricular (para a função de professor formador) de acordo com o Quadro II - Vagas no assunto de cada e-mail.

7.4. Em caso do envio de mais de um e-mail para a mesma inscrição será considerado apenas o último envio dentro do prazo do cronograma, Anexo I.

7.5. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em anexo, ao e-mail: gestaoept.uab@ifrj.edu.br, um arquivo único no formato PDF (Portable Document Format) salvo com o nome do candidato e contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem.

I. Função: bolsista Professor Formador:

- a) documentação de identificação com foto (frente e verso);
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) diploma de graduação (frente e verso) (Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnólogo);
- f) diploma de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível mestrado ou doutorado (frente e verso);
- g) cópia atualizada da comprovação do vínculo funcional com o quadro permanente do IFRJ (somente para servidores do IFRJ);
- h) comprovante de experiência docente de no mínimo 1 (ano) ano no magistério superior ou básico (para ser contratado como Professor Formador I) ou comprovante de experiência no magistério superior ou básico de, no mínimo, de 1 (um) ano (para ser contratado Professor Formador II);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

- i) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- j) o quadro de pontuação constante do Anexo III, preenchido e assinado, indicando a sua auto pontuação;
- k) todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (Anexo III); e
- l) declaração de disponibilidade, conforme Anexo VI (somente para servidores do IFRJ).

II. Função: bolsista Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- a) documentação de identificação com foto (frente e verso);
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) diploma de graduação (frente e verso) (Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnólogo);
- f) diploma de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível mestrado ou doutorado (frente e verso);
- g) cópia atualizada da comprovação do vínculo funcional com o quadro permanente do IFRJ (somente para servidores do IFRJ);
- h) comprovante de experiência docente de no mínimo 1 (ano) ano no magistério superior ou básico (Professor Formador I) ou comprovante de experiência no magistério superior ou básico de, no mínimo, de 1 (um) ano (Professor II);
- i) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- j) o quadro de pontuação constante do ANEXO IV, preenchido e assinado, indicando a sua auto pontuação;
- k) todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (Anexo IV); e
- l) declaração de disponibilidade, conforme Anexo VI (somente para servidores do IFRJ).

III. Função: tutor:

- a) documentação de identificação com foto (frente e verso);
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) diploma de graduação (frente e verso) (Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnólogo);
- f) diploma de Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (frente e verso);
- g) cópia atualizada da comprovação do vínculo funcional com o quadro permanente do IFRJ (somente para servidores do IFRJ)
- h) comprovante de experiência docente de no mínimo 1 (um) ano na educação básico ou no magistério superior;
- i) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- j) o quadro de pontuação constante do Anexo V, preenchido e assinado, indicando a sua auto pontuação;
- k) todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com o quadro - Critérios para Análise Documental (Anexo V);
- l) declaração de disponibilidade, conforme Anexo VI (somente para servidores do IFRJ).

7.6. A seleção será realizada mediante duas etapas para todas as funções deste Edital:



- I. Primeira etapa: consiste na checagem da documentação enviada no momento da inscrição e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.
 - II. Segunda etapa: consiste na análise documental comprobatória e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas na tabela Critérios para Análise Documental, Anexos III, IV e V de acordo com a função deste Edital.
- 7.7. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.
- 7.8. O IFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem no Instituto.
- 7.9. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IFRJ do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O resultado preliminar e o resultado final pós recursos serão divulgados na página do Portal do IFRJ, no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais>.
- 8.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o Quadro de pontuação da Análise Documental de cada função - Anexos III, IV e V.
- 8.3. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios para a função de Professor Formador:
- I. maior experiência em docência;
 - II. maior tempo de experiência em gestão acadêmica; e
 - III. maior idade.
- 8.4. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios para a função de Professor Orientador de TCC:
- I. maior experiência em docência;
 - II. maior tempo de experiência em gestão acadêmica; e
 - III. maior idade.
- 8.5. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios para a função de Tutor:
- I. maior experiência em tutoria;
 - II. maior tempo de experiência em docência; e
 - III. maior idade.
- 8.6. Os recursos, Anexo VII, referentes a primeira etapa da seleção e a segunda etapa da seleção, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail para a Coordenação do Curso, no endereço eletrônico: gestaopt.uab@ifrj.edu.br devendo indicar no campo assunto: RECURSO "Inscrição UAB"- Nome da função e do Componente Curricular (se houver), obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 8.7. Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.
- 8.8. Os recursos, uma vez analisados e receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.




- 8.9. A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.
- 8.10. O resultado final das propostas de cursos classificados será publicado no Portal do IFRJ, no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais>.
- 8.11. É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais>.

9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

- 9.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:
- I. firmar junto ao IFRJ o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas
 - II. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
 - III. cumprir todas as atribuições e determinações previstas nos artigos 18 e 19 deste Edital.
- 9.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.3. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato, durante o processo de seleção e durante todo o prazo de validade do referido processo.
- 10.5. O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Professor Formador, de Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de Tutor, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IFRJ, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição- Anexo II.
- 10.6. A Coordenação da UAB junto ao IFRJ reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta por servidores do IFRJ, nomeados pelo Reitor do Instituto.

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Data: 19/12/2024 14:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	19/12/2024
Impugnação do Edital	20 e 21/12/2024
Período de Inscrições	23/12/2024 a 26/01/2025
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	28/01/2025
Recursos referente a primeira etapa da seleção	29/01/2025
Resultado final das Inscrições homologadas	30/01/2025
Análise documental comprobatória (segunda etapa da seleção)	31/01 a 10/02/2025
Resultado preliminar, publicado no endereço eletrônico https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais	11/02/2025 após às 18h
Recursos referentes ao Resultado Preliminar	12/02/2025
Resultado dos recursos referentes ao Resultado Preliminar	13/02/2025
Homologação do Resultado Final, publicado no endereço eletrônico https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais	14/02/2025
Reunião com os bolsistas	03 e 04/03/2025
Aula Inaugural	27/03/2025



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Função como bolsista: () Professor Formador () Professor Orientador de TCC () Tutor			
Servidor concursado do quadro do IFRJ: () Sim () Não			
Cargo:			
Campus de lotação/exercício:			
Data de Nascimento:			
Endereço completo:		Nº:	
Apto.:	Complemento:		Bairro:
Cidade:	CEP:		
UF:			
Fone residencial:()		Celular: ()	
E-mail:			
DOCUMENTOS PESSOAIS			
CPF nº:			
RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	
Titulação acadêmica:			

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste edital de Processo Seletivo para bolsas para atuar no curso de Pós-Graduação *lato sensu* celebrado entre o IFRJ e o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Quadro de pontuação* - Critérios para Análise Documental para a função de Professor Formador				
Item	Formação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1. Titulação (máximo 10 pontos)	Doutorado	10 pontos		
	Mestrado	7 pontos		
2. Experiência em gestão de curso de técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, todos na modalidade a distância, reconhecidos pelo MEC.	2,5 pontos por semestre de atuação	40 pontos		
3. Experiência em gestão de curso de técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, na modalidade presencial, reconhecidos pelo MEC.	2,5 pontos por semestre de atuação	30 pontos		
4. Curso de formação com temática em EaD e/ou curso de capacitação de professor formador e gestor em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.	2 pontos para cada 20 horas	20 pontos		
Pontuação Máxima		100 pontos		

*Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato no Anexo III, conforme exigido no item 7.5.

* Preencher e assinar este quadro, indicando a sua auto pontuação.

* A contagem de tempo será feita por semestre e/ou anos completos, sem interrupções e/ou sobreposições de períodos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Quadro de pontuação* - Critérios para Análise Documental para a função de Professor Orientador de TCC				
Item	Formação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1. Titulação (máximo 10 pontos)	Doutorado	10 pontos		
	Mestrado	7 pontos		
2. Experiência em gestão de curso de técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, todos na modalidade a distância, reconhecidos pelo MEC.	2,5 pontos por semestre de atuação	40 pontos		
3. Experiência em docência de curso de técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, na modalidade presencial, reconhecidos pelo MEC.	2,5 pontos por semestre de atuação	20 pontos		
4. Experiência em orientação de trabalhos (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).	2 pontos por atuação	10 pontos		
5. Curso de formação com temática em EaD e/ou curso de capacitação de professor formador em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.	2 pontos para cada 20 horas	20 pontos		
Pontuação Máxima		100 pontos		

*Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato no Anexo VI, conforme exigido no item 7.5.

* Preencher e assinar este quadro, indicando a sua auto pontuação.

* A contagem de tempo será feita por semestre e/ou anos completos, sem interrupções e/ou sobreposições de períodos.

Rio de Janeiro, de de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO V

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Quadro de pontuação* - Critérios para Análise Documental para a função de Tutor				
Item	Formação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1. Titulação (máximo 10 pontos)	Doutorado	10 pontos		
	Mestrado	7 pontos		
	Especialização <i>lato sensu</i>	3 pontos		
2. Experiência em gestão de curso de técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, todos na modalidade a distância, reconhecidos pelo MEC.	2,5 pontos por semestre de atuação	20 pontos		
3. Experiência em tutoria, conforme as atribuições descritas no item 3.2.	2,5 pontos por semestre de atuação	40 pontos		
4-Curso de formação com temática em EaD e/ou curso de capacitação de professor mediador (tutor) em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.	2 pontos para cada 20 horas	30 pontos		
Pontuação Máxima		100 pontos		

*Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato no Anexo V, conforme exigido no item 7.5.

* Preencher e assinar este quadro, indicando a sua auto pontuação.

* A contagem de tempo será feita por semestre e/ou anos completos, sem interrupções e/ou sobreposições de períodos.

Rio de Janeiro, de de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PROFESSOR, ORIENTADOR DE TCC E TUTOR BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de () Professor Formador / () Professor Orientador de TCC / () Tutor no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no campus do IFRJ.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura da chefia imediata do candidato (para servidores do IFRJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ANEXO VII

RECURSO A INDEFERIMENTO PARA A PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato:

Função do bolsista:

() Professor Formador () Professor Orientador de TCC () Tutor

Requer reconsideração da decisão de indeferimento /

pontuação atribuída referente a () 1ª etapa/ () 2ª

etapa, conforme motivo abaixo fundamentado:

Caso haja necessidade de anexar documento (s) junto a este recurso, favor especificar abaixo o(s) nome(s) do(s) documento(s) que será(ão) anexado(s) e enviado(s) para o e-mail da Coordenação do Curso: gestaoept.uab@ifrj.edu.br.

Rio de Janeiro, de de 2025.

Assinatura do candidato